

Ata nº 2

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau da Divisão Financeira
Admissão ao procedimento

--- Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Ana Isabel Rita Martins, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, da Universidade do Algarve, Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, na qualidade de Chefe da Divisão Financeira do Município de Tavira, e Sílvia Dora Florêncio Barros Pereira, Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos do Município de Faro, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de trinta de junho do ano de dois mil e dezassete, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e oito de junho do mesmo ano que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas e verificar se reúnem os requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo. -----

--- Apresentaram-se a concurso as seguintes candidatas:-----

--- Elsa Cristina Correia Martins-----

--- Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa-----

--- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva-----

--- Tânia Isabel dos Reis Serôdio Guerreiro-----

--- Os documentos/elementos das candidaturas, apresentadas em tempo, foram analisados para apurar se reúnem os requisitos, gerais e especiais, e se delas constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração o ponto "Formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP, após o que o júri deliberou admitir ao procedimento concursal as seguintes candidatas:-----

--- Elsa Cristina Correia Martins-----

--- Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa-----

--- Tânia Isabel dos Reis Serôdio Guerreiro-----

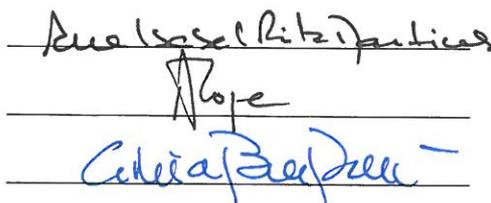
--- Analisada a candidatura de Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, sem vínculo em funções públicas e não sendo titular de licenciatura na área da gestão financeira, pelo que o júri constatou que não reúne condições de admissão, porquanto não é detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado nos termos do disposto no art.º 12.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com o art.º 20.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que prevê expressamente no seu nº 1 que "*os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados (...) de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam (...) quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (...)*"---

--- Nesta medida, deliberou o Júri notificar a candidata não admitida em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez (10) dias úteis para que esta se pronuncie, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri


Ana Isabel Rita Martins
Roque
Cristina Barros